N 28.

Setembro 6.

Ill.mo e Ex.mo Senhor.

Reservando-me para, n'huma breve e mais congruente occasião dar a V. Ex.a huma ampla e analizada informação dos acontecimentos politicos, que nesta Corte tem occorrido, e que tem sido assumpto quasi unico dos jornais publicos anticiparei desde já a V. Ex.a a communicação de que no estado em que as cousas prezentemente aqui se achão resolvi-me, por motivos, que darei, e que V. Ex.a certamente ha-de julgar justificados a não renovar, por ora, e ante o prezente Ministerio Francez, as justissimas, e ainda não attendidas reclamaçoens que ao precedente Ministerio havia feito afim de obter certas explicaçoens acerca de huma passagem de certo discurso pronunciado por S. M. Christianissima, e relativo ao Brazil, prevenindo juntamente a V. Ex.a que se falla, em que por huma transferencia do Marquez de Gabriac para huma Missão na Europa passará Mr. de Marcuil, antigo Enviado Extraordinario e Ministro Plenipoten-

ciario nos Estados-Unidos, e em Lisboa, a hir
exercer igual cargo na Corte do Rio de Ja-
neiro.

Deos Guarde a V. Ex.ª Paris em 6
de Setembro de 1829.

Ill.mo e Ex.mo Snr Marquez do Aracaty.

Marquez de Aracaty.